



Sumário

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	22

Diário Oficial

Edição nº 1348/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



Nova Odessa 14 de Fevereiro de 2025.

EDITAL 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

TORNA PÚBLICO

Em reunião ordinária do colegiado do Conselho Tutelar, foi deferido o PERÍODO DE FÉRIAS da conselheira tutelar PATRÍCIA DE FÁTIMA FORTUNATO, com início em 11 de Março de 2025 à 30 de Março de 2025.

Em função deste deferimento,

CONVOCA

Art. 1º - Convoca os Suplentes, relacionados abaixo, ao cargo de Conselheiro Tutelar, para que na data de 24/02/2025, no horário das 15:00 horas, se apresente perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, à Rua Aristeu Valente, 489 - Nova Odessa, a fim de que seja verificado o seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 11/03/2025 à 30/03/2025.

Suplentes Convocados:

- 06º. JACILEIDE REJANE DE OLIVEIRA
- 07º. MARLI DAS GRAÇAS LIMA ROCHA
- 08º. TAMARA CRISTINA MONGATTO BORGIO
- 09º. MARIA DOS SANTOS SANTANA
- 10º. FILOMENA CRISTINA GALHARDO DA SILVA

ADRIANA MORAES TAVARES
Presidente

MARCOS ALBERTO MOREIRA KOTI
Secretário



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 3º quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 36, §5º da Lei Complementar 141/2012, que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, às 9h do dia 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600

CONVITE**METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

A Administração Municipal de Nova Odessa convida a população em geral para a Audiência Pública que acontecerá no próximo dia 27 de fevereiro de 2025, às 18h (dezoito horas), no Plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa/SP.

Na oportunidade, serão apresentadas as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA			
PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / TRIMESTRAL: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024			
4º TRIMESTRE 2024 (Art. 212 CF)			
1. TOTAL DE RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
1.1 IMPOSTOS MUNICIPAIS		25.007.517,65	
1.2 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		30.637.434,49	
1.3 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		19.321.480,82	
TOTAL		74.966.432,96	
2. TOTAL DE RECURSOS ADICIONAL AO ENSINO (100%)			
2.1 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		11.514.370,04	
2.2 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB		39.911,71	
2.3 SUB TOTAL FUNDEB (2.1 + 2.2)		11.554.281,75	
2.4 OUTROS RECURSOS		1.950.105,00	
TOTAL (2.3 + 2.4)		13.504.386,75	
3. TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF: 25%)			
		EMPENHADO	LIQUIDADO
3.1 ENSINO INFANTIL		2.374.833,95	4.034.080,09
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL		863.035,64	3.481.385,98
3.3 RETENÇÕES AO FUNDEB		9.434.807,69	9.434.807,69
3.4 GANHOS APLIC. FINANC.		0,00	0,00
TOTAL		12.672.677,28	16.950.273,76
4. % DO TOTAL APLICADO NO ENSINO - ART. 212 CF (3 / 1)		16,90%	22,61%
5. TOTAL APLICADO COM RECURSOS DO FUNDEB			
		EMPENHADO	LIQUIDADO
5.1 RECURSOS APLICADOS NO MAGISTERIO (70%)			
5.1.1 ENSINO INFANTIL		4.926.684,66	4.926.684,66
5.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL		6.337.418,41	6.337.418,41
5.2 RECURSOS APLICADOS EM OUTROS (30%)			
5.2.1 ENSINO INFANTIL		39.827,20	39.827,20
5.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00
5.3 TOTAL (5.1 + 5.2)		11.303.930,27	11.303.930,27
6. % TOTAL DOS RECURSOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA*** (5.1 / 2.3)		97,49%	97,49%
Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2024			
Cláudio José Schooder	Luciana Ap. Crempre de Souza	Lucas de S.P.Leitão	
Prefeito	Tesoureira	Contador	
FONTE: SMARAPD			

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	97.321.000,00	97.321.000,00	102.688.044,94	105,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.093.000,00	51.093.000,00	48.623.011,59	95,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.494.000,00	7.494.000,00	13.011.629,19	173,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.621.000,00	27.621.000,00	28.600.459,60	103,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.113.000,00	11.113.000,00	12.452.944,56	112,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	145.588.800,00	181.361.000,00	178.959.126,81	98,67
Cota-Parte FPM	50.696.000,00	63.370.000,00	63.405.736,18	100,05
Cota-Parte ITR	10.400,00	13.000,00	55.685,66	428,35
Cota-Parte IPVA	16.396.000,00	20.495.000,00	20.946.861,79	102,20
Cota-Parte ICMS	75.600.000,00	94.500.000,00	93.828.422,16	99,28
Cota-Parte IPI-Exportação	386.400,00	483.000,00	722.421,02	149,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	242.909.800,00	278.682.000,00	281.647.171,75	101,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.908.916,00	12.505.031,12	11.635.456,88	93,04	11.565.533,90	92,48	10.733.262,10	85,83	69.922,98
Despesas Correntes	16.908.916,00	12.505.031,12	11.635.456,88	93,04	11.565.533,90	92,48	10.733.262,10	85,83	69.922,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	58.852.696,00	86.088.710,18	84.728.547,16	98,42	83.468.947,09	96,95	72.513.117,90	84,23	1.259.600,07
Despesas Correntes	58.002.696,00	83.756.230,45	82.767.767,91	98,81	81.508.167,84	97,31	70.790.488,86	84,51	1.259.600,07
Despesas de Capital	850.000,00	2.332.479,73	1.960.779,25	84,06	1.960.779,25	84,06	1.722.629,04	73,85	0,00
SUporte e Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.179.773,00	1.938.242,81	1.656.425,14	85,46	1.654.177,58	85,34	1.627.604,65	83,97	2.247,56
Despesas Correntes	2.093.298,00	1.701.534,81	1.656.425,14	97,34	1.654.177,58	97,21	1.627.604,65	95,65	2.247,56
Despesas de Capital	86.475,00	236.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.440.653,00	3.072.649,95	2.879.081,25	93,70	2.867.392,70	93,31	2.815.672,94	91,63	11.688,55
Despesas Correntes	2.417.465,00	2.897.779,95	2.879.081,25	99,35	2.867.392,70	98,95	2.815.672,94	97,16	11.688,55
Despesas de Capital	23.188,00	174.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	129.023,23	126.443,23	98,00	126.443,23	98,00	102.854,40	79,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	129.023,23	126.443,23	98,00	126.443,23	98,00	102.854,40	79,71	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.532.038,00	103.733.657,29	101.025.953,66	97,38	99.682.494,50	96,09	87.792.511,99	84,63	1.343.459,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	101.025.953,66	99.682.494,50	87.792.511,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	101.025.953,66	99.682.494,50	87.792.511,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	42.247.075,76	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	58.778.877,90	101.025.953,66	101.025.953,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	101.025.953,66	101.025.953,66
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,87	35,39	31,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	42.247.075,76	100.622.736,52	58.375.660,76	13.233.441,67	0,00	0,00	0,00	13.233.441,67	0,00	58.375.660,76
Empenhos de 2023	37.989.971,44	100.599.670,99	62.609.699,55	8.282.255,93	0,00	0,00	5.881.904,75	9.997,96	2.390.353,22	60.219.346,33
Empenhos de 2022	36.221.469,86	83.911.766,08	47.690.296,22	4.078.666,00	0,00	0,00	3.376.487,57	4.956,57	697.221,86	46.993.074,36
Empenhos de 2021	31.783.481,59	67.888.602,61	36.105.121,02	4.267.661,29	0,00	0,00	3.042.681,20	0,00	1.224.980,09	34.880.140,93
Empenhos de 2020	25.651.912,13	55.972.005,16	30.320.093,03	5.434.497,45	0,00	0,00	5.038.446,56	0,00	396.050,89	29.924.042,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.258.000,00	15.258.000,00	16.357.509,27	107,20
Proveniente da União	12.907.000,00	12.907.000,00	12.887.850,09	99,85
Proveniente dos Estados	2.351.000,00	2.351.000,00	3.469.659,18	147,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	137.000,00	137.000,00	12.849,60	9,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.395.000,00	15.395.000,00	16.370.358,87	106,33

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.235.976,00	5.399.327,12	4.583.916,12	84,89	4.505.711,25	83,44	3.016.894,84	55,87	78.204,87
Despesas Correntes	1.235.976,00	5.399.327,12	4.583.916,12	84,89	4.505.711,25	83,44	3.016.894,84	55,87	78.204,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.108.881,00	17.825.079,06	14.561.214,05	81,68	14.177.346,29	79,53	12.190.457,77	68,38	383.867,76
Despesas Correntes	3.808.881,00	15.571.556,79	14.174.156,35	91,02	13.790.288,59	88,56	11.835.755,87	76,00	383.867,76
Despesas de Capital	2.300.000,00	2.253.522,27	387.057,70	17,17	387.057,70	17,17	354.701,90	15,73	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	511.757,00	285.138,25	150.908,75	52,92	150.908,75	52,92	141.448,96	49,60	0,00
Despesas Correntes	441.757,00	285.138,25	150.908,75	52,92	150.908,75	52,92	141.448,96	49,60	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	215.556,00	821.749,88	720.937,75	87,73	720.937,75	87,73	692.704,91	84,29	0,00
Despesas Correntes	204.798,00	810.991,88	720.937,75	88,89	720.937,75	88,89	692.704,91	85,41	0,00
Despesas de Capital	10.758,00	10.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	300.000,00	81.045,00	49.045,00	60,51	49.045,00	60,51	49.045,00	60,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	81.045,00	49.045,00	60,51	49.045,00	60,51	49.045,00	60,51	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.372.170,00	24.412.339,31	20.066.021,67	82,19	19.603.949,04	80,30	16.090.551,48	65,91	462.072,63

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.144.892,00	17.904.358,24	16.219.373,00	90,58	16.071.245,15	89,76	13.750.156,94	76,79	148.127,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	64.961.577,00	103.913.789,24	99.289.761,21	95,55	97.646.293,38	93,96	84.703.575,67	81,51	1.643.467,83
SUPPORT E PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.691.530,00	2.223.381,06	1.807.333,89	81,28	1.805.086,33	81,18	1.769.053,61	79,56	2.247,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.656.209,00	3.894.399,83	3.600.019,00	92,44	3.588.330,45	92,14	3.508.377,85	90,08	11.688,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	450.000,00	210.068,23	175.488,23	83,53	175.488,23	83,53	151.899,40	72,30	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	88.904.208,00	128.145.996,60	121.091.975,33	94,49	119.286.443,54	93,08	103.883.063,47	81,06	1.806.531,79
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.372.170,00	24.412.339,31	20.066.021,67	82,19	19.603.949,04	80,30	16.090.551,48	65,91	462.072,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	80.532.038,00	103.733.657,29	101.025.953,66	97,38	99.682.494,50	96,09	87.792.511,99	84,63	1.343.459,16

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.321.000,00	102.688.044,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.093.000,00	48.623.011,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.494.000,00	13.011.629,19
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.621.000,00	28.600.459,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.113.000,00	12.452.944,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186.443.000,00	185.504.835,66
2.1 - Cota-Parte FPM	68.452.000,00	69.951.445,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.370.000,00	63.405.736,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.082.000,00	6.545.708,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	94.500.000,00	93.828.422,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	722.421,02
2.4 - Cota-Parte ITR	13.000,00	55.685,66
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.495.000,00	20.946.861,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.764.000,00	288.192.880,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	35.772.200,00	35.798.110,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	34.668.800,00	36.256.394,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.448.000,00	41.068.475,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.448.000,00	40.017.560,35
6.1.1 - Principal	39.128.000,00	39.846.128,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	320.000,00	171.432,35
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.050.915,56
6.4.1 - Principal	0,00	1.050.915,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.355.800,00	4.048.017,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		41.068.475,91

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.226.344,07	41.053.919,38	41.053.919,38	39.941.731,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.065.758,03	37.064.571,89	37.064.571,89	35.956.768,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	14.115.715,19	14.115.715,19	14.115.715,19	13.666.254,36	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	22.950.042,84	22.948.856,70	22.948.856,70	22.290.514,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.160.586,04	3.989.347,49	3.989.347,49	3.984.962,38	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.070.979,21	2.905.086,99	2.905.086,99	2.905.086,99	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.089.606,83	1.084.260,50	1.084.260,50	1.079.875,39	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.053.919,38	41.053.919,38	39.941.731,36	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.053.919,38	41.053.919,38	39.941.731,36	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.064.571,89	37.064.571,89	35.956.768,98	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.012.292,25	37.064.571,89	37.064.571,89	92,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.106.847,59	14.556,53	14.556,53	0,00	0,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.517.272,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.517.272,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	63.387.013,77	62.368.214,89	61.636.795,98	56.822.313,25	731.418,91
20.1 - Educação Infantil	30.388.961,25	30.083.181,66	29.556.197,86	27.706.919,93	526.983,80
20.2 - Ensino Fundamental	32.998.052,52	32.285.033,23	32.080.598,12	29.115.393,32	204.435,11
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	104.613.357,84	103.422.134,27	102.690.715,36	96.764.044,61	731.418,91
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.575.655,65	47.103.983,84	46.577.000,04	44.278.261,28	526.983,80
21.1.1 - Creche	20.221.374,75	20.002.187,42	19.932.735,53	18.907.753,27	69.451,89
21.1.2 - Pré-escola	27.354.280,90	27.101.796,42	26.644.264,51	25.370.508,01	457.531,91
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	57.037.702,19	56.318.150,43	56.113.715,32	52.485.783,33	204.435,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	62.368.214,89
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	35.798.110,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	2.319.954,58
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	95.846.370,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.048.220,15	95.846.370,50	33,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.306.986,43	735.766,53	4.919.369,75	2.319.954,58	67.662,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.264.239,31	735.766,53	4.876.622,63	2.319.954,58	67.662,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.747,12	0,00	42.747,12	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.661.000,00	8.505.329,49
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.372.000,00	4.300.819,32
31.1.1 - Salário-Educação	6.185.000,00	3.192.901,24
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	930.000,00	840.306,38
31.1.4 - PNATE	25.000,00	27.969,26
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	282.000,00	239.642,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.215.000,00	4.204.510,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.000,00	0,00

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.856.318,19	8.924.682,52	8.873.619,92	8.607.736,42	51.062,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.116.854,42	1.844.121,76	1.831.962,80	1.636.118,34	12.158,96
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.739.463,77	7.080.560,76	7.041.657,12	6.971.618,08	38.903,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	124.169.383,78	112.346.816,79	111.564.335,28	105.371.781,03	782.481,51
33.1 - Despesas Correntes	116.836.618,76	111.301.456,44	110.518.974,93	104.333.920,68	782.481,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	50.397.116,25	54.254.210,80	54.254.210,80	52.789.462,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	41.491,85	41.491,85	41.491,85	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.914.642,40	1.527.701,41	1.527.701,41	1.522.451,41	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	64.524.860,11	55.478.052,38	54.695.570,87	49.980.515,16	782.481,51
33.2 - Despesas de Capital	7.332.765,02	1.045.360,35	1.045.360,35	1.037.860,35	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.332.765,02	1.045.360,35	1.045.360,35	1.037.860,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.744,81	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.068.475,91	3.192.901,24
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.984.478,48	3.170.496,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.126.742,24	22.405,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.126.742,24	22.405,13

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 096/2025

Nomeia servidor para o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º26.476.554-0/SP, PIS/PASEP 122.97511.39-8 para o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, P59 com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 05 no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Realizar atividades na área de Assistência Social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares. Realizar atividades na área de assistência social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares; atuar em programas e projetos sociais; programar ações básicas no campo médico/hospitalar através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento e autonomia; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacional e de saúde, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas de atendimento integral à saúde; efetuar a triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, roupas, material para curativo, prótese, exames, prioridades em agendamento externo, prestando o atendimento sempre que possível; avaliar e acompanhar casos especiais dos ambulatórios médicos, referentes às drogas, alcoolismo, relacionamento familiar e outros; realizar visitas domiciliares para completar triagem socioeconômica, de verificação de endereço para comprovação de municipalidade e por solicitação da clínica médica; realizar visitas aos leitos hospitalares fornecendo suporte psico-socialafetivo ao paciente internado; efetuar procedimentos burocráticos e técnicos em situações de óbito e de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

internações e altas hospitalares; organizar a comunidade em grupos para orientá-los e promovê-los na busca de melhores condições de saúde; participar de encontros, reuniões, seminários, Fóruns e Conselhos Municipais e da elaboração de projetos sociais e do Plano Municipal de Assistência Social; prestar serviços junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 097/2025

**Nomeia servidor para o emprego de
AUXILIAR DE DENTISTA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.059.718-5/SP, PIS/PASEP 129.44870.25-6, para o emprego de **AUXILIAR DE DENTISTA**, 33 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos, manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia, executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 098/2025

**Nomeia servidor para o emprego de
AUXILIAR DE DENTISTA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **MARIANE BRAGA EGER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.316.608-5/SP, PIS/PASEP 273.10030.32-5, para o emprego de **AUXILIAR DE DENTISTA**, 33 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos, manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia, executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 098 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 099/2024

**Nomeia servidor para o emprego de
AUXILIAR DE SERVIÇOS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **THAIS ALINE OLIVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.491.752-3/SP, PIS/PASEP 204.88334.12-2, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 39º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas Creches, EMEIs e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 099 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 100/2024

**Nomeia servidor para o emprego de
AUXILIAR DE SERVIÇOS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **MARLANE RAMOS DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.457.544-1/SP, PIS/PASEP 207.80348.44-8, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 40º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas Creches, EMEIs e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 101/2025

Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 10 de fevereiro de 2025, **MARIANA HELOISA ROWE MENUZZO GIATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.009.699-8/SP, PIS/PASEP 138.82074.89-1, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 62º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 102/2025

Nomeia servidor para o cargo
comissionado de **ASSESSOR DE
GABINETE SUPERIOR**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 14 de fevereiro de 2025, **IVAN GOMES PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.895.207-7SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos



Nova Odessa, 10 de Fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Joaquim Sanches, 265	Jardim Santa Rosa	45	15-B	24.319/2025
Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma,	ZPR 02	00734	0060	24.321/2025
Rua: Geraldo Soares da Rocha,	Jd. Santa Rita I	08	05	24.341/2025
Rua: Geraldo Soares da Rocha,	Jd. Santa Rita I	08	05	24.342/2025
Rua: Luzia Azevedo P. de Melo,	Jd. Dos Lagos 2	01	01	24.408/2025
Rua: Júlia Dos Santos de Souza,	Jd. Dos Lagos 2	02	17	24.427/2025
Rua: Júlia Dos Santos de Souza,	Jd. Dos Lagos 2	02	18	24.428/2025
Rua: Treze (13),	Jd. Dos Lagos 2	02	26	24.431/2025
Rua: Treze(13),	Jd. Dos Lagos 2	02	28	24.432/2025
Rua: Dois (02),	Jd. Dos Lagos 2	04	30	24.450/2025
Rua: Luiz Zorzetto, 155	Jd. Maria Helena	27	02	24.472/2025
Av. São Gonçalo,	Jd. Flamboyant	A	14	24.475/2025
Av. São Gonçalo,	Jd. Flamboyant	A	15	24.476/2025
Av. São Gonçalo,	Jd. Flamboyant	A	16	24.477/2025
Av. São Gonçalo,	Jd. Flamboyant	A	17	24.478/2025
Rua: Francisco E. Carvalho Junqueira	Jd. Flamboyant	B	15	24.481/2025
Rua: Da Conquista,	Jd. Res. Fibra	B	01	24.493/2025
Rua: Da Conquista,	Jd. Res. Fibra	B	02	24.494/2025
Rua: Da Harmonia,	Jd. Res. Fibra	C	01	24.495/2025
Rua: Celeste Cereser Paulão,	Jd. Res. Fibra	C	02	24.496/2025
Rua: Celeste Cereser Paulão,	Jd. Res. Fibra	F	23	24.497/2025

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
 Fone: (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Rua: Norma Bassora,	Jd. Res. Fibra	L	01	24.498/2025
Rua: Norma Bassora,	Jd. Res. Fibra	Q	01	24.499/2025
Rua: Jose Porfirio Dos Santos,	Jd. Res. Fibra	V	01	24.500/2025
Rua: Virgilio Bodini,	Jd. Res. Fibra	V	02	24.501/2025
Rua: Maximiliano Dalmédico,	Res. Santa Luiza II	12	13	24.505/2025

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
Fone: (19) 3476-8600